

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

**RESOLUÇÃO Nº 068/2024**

O CMI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011 e alteradas pela Lei nº 3.828, de 24 de novembro de 2022, em reunião ordinária realizada no dia 01 de outubro de 2024, na Sala dos Conselhos, ata de nº 143.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberar a aprovação da Prestação de Contas total dos recursos recebidos pela entidade Associação Cultural e Educativa IBI, CNPJ: 12.152.878/0001-21, com sede em Morrinhos-Goiás, na Rua FC-05 QD-07 LT-01– Setor Felício Chaves, CEP- 75.650-000, referente ao Projeto: “Movimento e Ação – Centro de Convivência e Reabilitação para Idosos”.

**Art. 2º** - O valor da Prestação de Contas é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que foram aplicados conforme o Plano de Trabalho e de acordo com o Termo de Fomento nº 047/2023, de 15 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** - A Comissão de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMI, o Controle Interno do Município e o Gestor da Pasta, avaliaram a prestação de contas e constataram que os documentos apresentados se encontram de acordo com as regras estabelecidas no convênio.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 02 de outubro de 2024.

**Fabiana Aparecida de Oliveira Costa e Silva**

=Presidente do CMDPI=  
Morrinhos - GO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO e dou fé, que nesta data  
foi publicado este (a)  
Resolução 068  
Com afixação no placard do Município  
Morrinhos, 02 de 10 de 24

Jane Aparecida Ferreira de Lima  
Responsável pelo Placard